

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000 URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – o valor do repasse disposto no "caput" deste artigo será de até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), através de Recurso Federal Bloco MAC (Média e Alta Complexidade), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia, Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª E ÚNICA

EM 1ª E UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº DOJ 12015

DE, 3810(170)S

Horário: (5 ... 13 ... hrs.

Ademar Maringalo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000 URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 014/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

<u>DAVID RODRIGUES MENESES</u>

Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de Colaboração, no valor de até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) através de Recurso Federal Bloco MAC (Média e Alta Complexidade).

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - *Tel.: (17) 3634-1177*Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 005/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no "caput" deste artigo será de até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), através de Recurso Federal Bloco MAC (Média e Alta Complexidade), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 13 de janeiro de 2025.

via Rodrigues Meneses Presidente

Roberto Toshio Mimura
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra

1ª Secretária

alla

Everton Rodrigues da Silva 2º Secretário

Publicado e registrado nesta Diretoria em data supra.

Ademar Maringolo Junior Diretor Administrativo